

# Justiça bloqueia R\$ 29 mi de Doria em ação por improbidade na Prefeitura de SP

Promotoria acusa tucano de ter feito autopromoção com propaganda de asfalto quando era prefeito; ele contesta



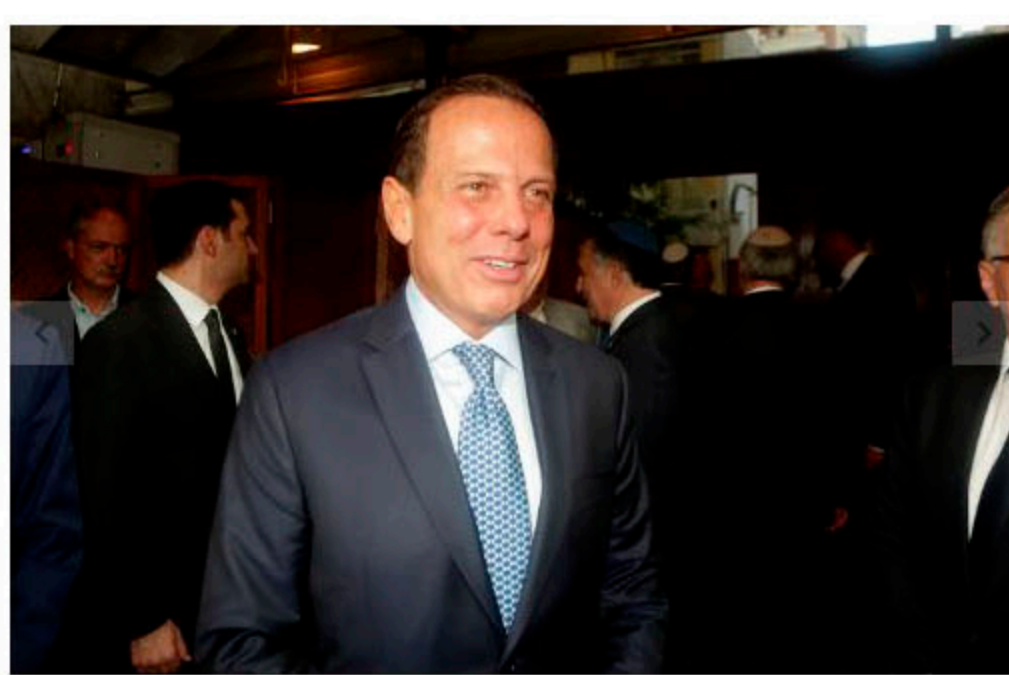
**Joelmir Tavares**

**SÃO PAULO** A 14ª Vara de Fazenda Pública da capital determinou nesta segunda-feira (19) o bloqueio de R\$ 29,4 milhões em bens do [governador João Doria \(PSDB\)](#) em processo no qual o tucano é réu sob a suspeita de improbidade administrativa na [época em que era prefeito de São Paulo](#).

A ação, iniciada em novembro de 2018 pelo MP-SP (Ministério Público de São Paulo), acusa Doria de ter feito autopromoção com propaganda do [programa Asfalto Novo](#) e causado prejuízo de R\$ 29,4 milhões aos cofres públicos. Na época em que o processo foi aberto, ele tinha [acabado de ser eleito governador](#).

O valor bloqueado tem o objetivo de ressarcir o município caso Doria seja, ao fim, condenado. A decisão do juiz Randolfo Ferraz de Campos, que é liminar (provisória), alcança imóveis, veículos e valores em banco registrados no nome do tucano.

O governador chamou a decisão de descabida. A defesa dele disse que recorrerá e afirmou considerar curioso que a decisão tenha sido proferida às vésperas da eleição municipal —Doria apoia [o candidato à reeleição na capital, Bruno Covas \(PSDB\)](#), que foi seu vice.



O governador João Doria antes de ato em memória a vítimas do Holocausto, em São Paulo Greg Salibian - 26.jan.20/Folhapress

A ação civil pública, apresentada pelo promotor Nelson Sampaio de Andrade, da área do Patrimônio Público, sustenta que Doria utilizou indevidamente verbas públicas para se promover. O governador sempre rejeitou essa tese e disse que a iniciativa cumpriu todas as obrigações legais.

Andrade requereu ainda que a [agência Lua Propaganda Ltda.](#), contratada para fazer a série de anúncios, fosse também responsabilizada, mas o juiz rejeitou o pedido. Ele argumentou que não pesam sobre a empresa indícios de que tenha se beneficiado e que ela apenas executou a campanha.

Segundo levantamento da Promotoria, o então prefeito gastou com propaganda o equivalente a 21% do total empregado nas obras de pavimentação, iniciadas em novembro de 2017. Na época do lançamento, o governo municipal anunciou que seriam investidos R\$ 461 milhões.

[Como a Folha mostrou](#), a troca de asfalto virou na época uma das principais bandeiras de Doria, que se preparava para [renunciar ao cargo e concorrer ao Governo do Estado](#).

No ano passado, um relatório do TCM (Tribunal de Contas do Município) [apontou que obras do programa Asfalto Novo geraram prejuízo de R\\$ 2 milhões à prefeitura](#), por causa de erros e má execução de serviços.

Na decisão liminar, o juiz afirmou ser "duvidosa a existência de caráter educativo, informativo ou de orientação social em publicidades pertinentes a programa de recapeamento", já que [iniciativas do tipo não são mais do que obrigação da prefeitura](#), que deve zelar pela conservação das vias públicas.

"Despesa com publicidade com a expressividade vista no presente caso deixa aparentar a finalidade de autopromoção do gestor, ainda que não se faça expressa menção a seu nome ou à sua imagem diretamente", escreveu.

O magistrado lembrou ainda que Doria divulgou "em suas redes sociais pessoais o programa de governo, inclusive com sua imagem incluída em uma das peças publicitárias utilizada na campanha de publicidade". Para o juiz, o então prefeito "parece ter violado [...] o princípio da impessoalidade".

Em sua defesa no processo, o tucano afirmou que "todas as peças publicitárias tiveram caráter informativo e de orientação social apenas", que os anúncios não foram usados para divulgar sua candidatura a governador e que as postagens em redes sociais se restringiram ao relato de fatos.

O advogado Marcio Pestana, que representa Doria no caso, afirmou em nota que "a ação civil pública citada encontrava-se sem movimento desde julho de 2019 e, curiosamente às vésperas das [eleições municipais](#), foi retomada com a apreciação da liminar requerida pelo MP".

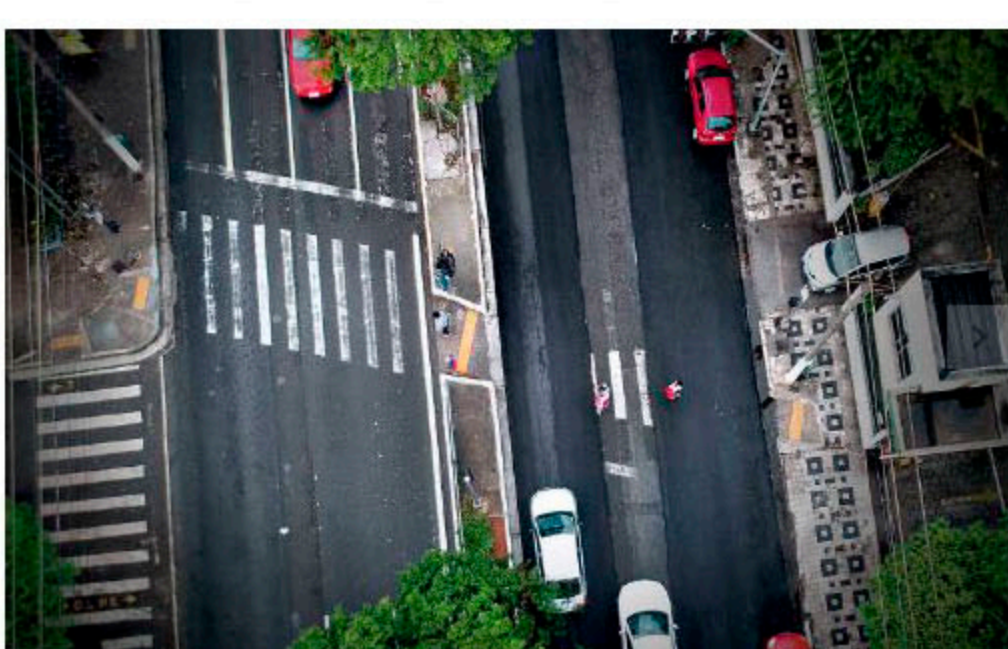
Segundo ele, a defesa do governador "não concorda com os motivos e fundamentos invocados pelo magistrado para decretar a indisponibilidade dos seus bens, especialmente porque Doria jamais dilapidaria o seu patrimônio para evadir-se das suas responsabilidades".

O advogado informou ainda que a defesa recorrerá ainda nesta semana ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para tentar reverter a liminar.



Doria, em postagem no Twitter, disse considerar descabida a decisão. "Pela primeira vez na história da cidade, utilizamos recursos das multas de trânsito para o recapeamento de ruas e avenidas da capital", afirmou.

"Não houve benefício pessoal algum, mas sim o benefício para milhões de pessoas. Entre ficarmos de braços cruzados e tapar buracos da cidade, decidimos agir e cumprir nosso dever: melhorar a vida dos brasileiros de São Paulo", escreveu o tucano.



A avenida Ibirapuera, na zona sul de São Paulo, que passou a receber obras do Asfalto Novo em 26 de fevereiro e ainda está sem sinalização Fernando Brisolla/Folhapress/